

Anexo I – Tabela de Taxas

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
CAPÍTULO I					TABELA DE TAXAS DE URBANISMO	
Q1.					Quadro I - Apreciação de processos	
Q1.	S1.				Secção I - Informação Prévia	
Q1.	S1.	1.º			Operação de loteamento sem obras de urbanização, ou alteração	61,18 €
Q1.	S1.	2.º			Operação de loteamento ou alteração, com obras de urbanização	
Q1.	S1.	2.º	1		Até 10 lotes	61,18 €
Q1.	S1.	2.º	2		Superior a 10 lotes	122,34 €
Q1.	S1.	3.º			Obras de urbanização	61,18 €
Q1.	S1.	4.º			Remodelação de terrenos	24,46 €
Q1.	S1.	5.º			Demolições por cada 100m2, 10m lineares ou fração	24,46 €
Q1.	S1.	6.º			Obras de edificação	
Q1.	S1.	6.º	1		Para habitação uni ou bifamiliar	48,93 €
Q1.	S1.	6.º	2		Para habitação multifamiliar	97,87 €
Q1.	S1.	6.º	3		Comércio, serviços e afins	61,18 €
Q1.	S1.	6.º	4		Armazéns, indústria e afins	73,40 €
Q1.	S1.	6.º	5		Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas.	24,46 €
Q1.	S1.	6.º	6		Muros, vedações, portões e pavimentos exteriores	18,34 €
Q1.	S1.	6.º	7		Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por cada 50,00m3 ou fração	30,59 €
Q1.	S1.	6.º	8		Com impacto semelhante a operação de loteamento (impacto relevante)	61,18 €
Q1.	S1.	7.º			Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis ou redes de distribuição.	
Q1.	S1.	7.º	1		Capacidade maior ou igual a 100m3	73,47 €
Q1.	S1.	7.º	1 a)		Por cada 10m3 a mais, acima dos 100m3	12,25 €
Q1.	S1.	7.º	2		Capacidade maior ou igual a 50m3 e menor que 100m3	48,93 €
Q1.	S1.	7.º	3		Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	48,93 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q1.	S1.	7.º	4		Capacidade menor que 10m3	36,71 €
Q1.	S1.	8.º			Outras situações não especificadas	24,46 €
Q1.	S1.	9.º			Junção de elementos para suprimentos de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	18,34 €
Q1.	S2.				Secção II - Licenciamento ou comunicação prévia	
Q1.	S2.	10.º			Operações de loteamento sem obras de urbanização, ou alteração	110,12 €
Q1.	S2.	11.º			Operação de loteamento ou alteração, com obras de urbanização	
Q1.	S2.	11.º	1		Até 10 lotes	110,12 €
Q1.	S2.	11.º	2		Superior a 10 lotes	232,46 €
Q1.	S2.	12.º			Obras de urbanização	110,12 €
Q1.	S2.	13.º			Remodelação de terrenos	110,12 €
Q1.	S2.	14.º			Demolições por cada 100m2, 10m lineares ou fração	24,46 €
Q1.	S2.	15.º			Obras de edificação	
Q1.	S2.	15.º	1		Para habitação uni ou bifamiliar	85,64 €
Q1.	S2.	15.º	2		Para habitação multifamiliar	171,28 €
Q1.	S2.	15.º	3		Comércio, serviços e afins	110,12 €
Q1.	S2.	15.º	4		Armazéns, indústria e afins	146,81 €
Q1.	S2.	15.º	5		Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas.	36,71 €
Q1.	S2.	15.º	6		Muros, vedações, portões e pavimentos exteriores	24,46 €
Q1.	S2.	16.º			Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por m3 ou fração	30,59 €
Q1.	S2.	17.º			Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis ou redes de distribuição	
Q1.	S2.	17.º	1		Capacidade maior ou igual a 100m3	140,70 €
Q1.	S2.	17.º	1 a)		Por cada 10m3 a mais, acima dos 100m3	12,25 €
Q1.	S2.	17.º	2		Capacidade maior ou igual a 50m3 e menor que 100m3	91,75 €
Q1.	S2.	17.º	3		Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	61,18 €
Q1.	S2.	17.º	4		Capacidade menor que 10m3	24,46 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q1.	S2.	18.º			Instalações de redes e ramos de distribuição de gás associados a reservatórios GPL, com capacidade inferior a 50m³	61,18 €
Q1.	S2.	19.º			Outras situações não especificadas	73,40 €
Q1.	S2.	20.º			Junção de elementos para suprimentos de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	18,34 €
Q1.	S3.				Secção III - Operação de destaque de parcela/Constituição de propriedade horizontal	
Q1.	S3.	21.º			Operação de destaque ou reapreciação	61,18 €
Q1.	S3.	22.º			Constituição de propriedade horizontal	36,71 €
Q1.	S3.	23.º			Junção de elementos para suprimentos de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	18,34 €
Q1.	S4.				Secção IV - Outros Pedidos	
Q1.	S4.	24.º			Instalações de infraestruturas de radiocomunicações	220,21 €
Q1.	S4.	25.º			Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística	18,34 €
Q1.	S4.	26.º			Empreendimentos turísticos	36,71 €
Q1.	S4.	27.º			Instalação de recintos de espetáculo e divertimento público	36,71 €
Q1.	S4.	28.º			Outras situações não especificadas	36,71 €
Q1.	S4.	29.º			Junção de elementos para suprimentos de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	18,34 €
Q2.					Quadro II - Taxas inerentes à realização de operação urbanística	
Q2.	S1.				Secção I - Loteamento sem obras de urbanização	
Q2.	S1.	30.º			Emissão de alvará	85,64 €
Q2.	S1.	30.º	1		Por cada unidade de ocupação	18,34 €
Q2.	S1.	31.º			Aditamento ao alvará	85,64 €
Q2.	S1.	31.º	1		Por cada lote afetado pela alteração	18,34 €
Q2.	S1.	31.º	2		Por cada unidade de ocupação a mais	18,34 €
Q2.	S2.				Secção II - Loteamento com obras de urbanização	
Q2.	S2.	32.º			Emissão de alvará	85,64 €
Q2.	S2.	32.º	1		Por cada unidade de ocupação	18,34 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q2.	S2.	33.º			Aditamento ao alvará	85,64 €
Q2.	S2.	33.º	1		Por cada lote afetado pela alteração	18,34 €
Q2.	S2.	33.º	2		Por cada unidade de ocupação a mais	18,34 €
Q2.	S3.				Secção III - Obras de urbanização	
Q2.	S3.	34.º			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	85,64 €
Q2.	S3.	34.º	1		Por rede de infraestrutura	42,81 €
Q2.	S4.				Secção IV - Obras de remodelação de terrenos	
Q2.	S4.	35.º			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	61,18 €
Q2.	S4.	35.º	1		Por cada m2 ou fração	0,18 €
Q2.	S5.				Secção V - Obras de edificação	
Q2.	S5.	36.º			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	85,64 €
Q2.	S5.	36.º	1		Habitação, por m2 de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36.º	1 a)		Até 250m2	1,83 €
Q2.	S5.	36.º	1 b)		De 251m2 até 500m2	3,05 €
Q2.	S5.	36.º	1 c)		De 501m2 até 1000m2	3,66 €
Q2.	S5.	36.º	1 d)		Mais de 1000m2	4,28 €
Q2.	S5.	36.º	2		Comércio, serviços e afins, por m2 de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36.º	2 a)		Até 100m2	2,44 €
Q2.	S5.	36.º	2 b)		De 101m2 até 500m2	4,28 €
Q2.	S5.	36.º	2 c)		Mais de 500m2	5,50 €
Q2.	S5.	36.º	3		Armazéns e indústrias, por m2 de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36.º	3 a)		Até 500m2	2,55 €
Q2.	S5.	36.º	3 b)		De 501m2 até 1000m2	4,28 €
Q2.	S5.	36.º	3 c)		Mais de 1000m2	5,50 €
Q2.	S5.	36.º	4		Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas até 100m2 ou fração.	72,17 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q2.	S5.	36.º	4	a)	Anexos e afins, por m2 ou fração acima de 100m2.	1,22 €
Q2.	S5.	36.º	4	b)	Estufas, por m2 ou fração acima de 100m2.	0,27 €
Q2.	S5.	36.º	4	c)	Vacarias, por m2 ou fração acima de 100m2.	0,56 €
Q2.	S5.	36.º	4	d)	Outras construções agrícolas, por m2 ou fração acima de 100m2.	0,27 €
Q2.	S5.	36.º	5		Muros de suporte, vedação ou alterações aos mesmos, por metro linear ou fração	1,22 €
Q2.	S5.	36.º	6		Passeios, rampas ou semelhantes, por m2 ou fração	1,22 €
Q2.	S5.	36.º	7		Garagens, arrumos, telheiros, capoeiras e congéneres por m2 ou fração	1,22 €
Q2.	S5.	36.º	8		Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por m3 ou fração	7,94 €
Q2.	S5.	36.º	9		Demolição de edifícios por m2 ou fração	0,80 €
Q2.	S5.	36.º	10		Abertura de vala, por ml ou fração	7,94 €
Q2.	S5.	36.º	11		Outras situações sujeitas a controlo prévio, por m2 ou fração	7,94 €
Q2.	S6.				Secção VI - Autorização de utilização ou alteração de utilização dos edifícios ou das suas frações	
Q2.	S6.	37.º			Edifícios de Habitação: por fogo	25,44 €
Q2.	S6.	38.º			Edifícios de Comércio, escritórios ou serviços: por cada 50m2 ou fração	24,46 €
Q2.	S6.	39.º			Empreendimentos turísticos	24,46 €
Q2.	S6.	40.º			Indústria ou armazém, por cada 100m2 ou fração	30,59 €
Q2.	S6.	41.º			Emissão da licença de exploração de instalações de armazéns de combustíveis e postos de abastecimento	146,81 €
Q2.	S6.	42.º			Alteração de utilização sem obras, por unidade	24,46€
Q2.	S6.	43.º			Recintos de espetáculo e divertimento público	24,46 €
Q2.	S6.	44.º			Outras utilizações não especificadas	18,34 €
Q2.	S7.				Secção VII - Casos especiais	
Q2.	S7.	45.º			Prorrogação do prazo de execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	18,34 €
Q2.	S7.	46.º			Prorrogação do prazo de execução de obras de edificação em fase de acabamentos, por mês ou fração	18,34 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q2.	S7.	47.º			Utilização do solo, considerada como operação urbanística por cada 50m2 ou fração (caráter definitivo ou superior a 5 anos)	18,34 €
Q2.	S7.	48.º			Utilização do solo temporária até 50m2 ou fração	12,25€
Q2.	S7.	48.º	1		Por cada 50m2 ou fração, a mais	6,13 €
Q3.					Quadro III - Ocupação da via pública por motivos de operação urbanística	
Q3.		49.º			Tapumes ou outros resguardos - por mês ou fração e por m2 de área de espaço público ocupado	7,93 €
Q3.		50.º			Gruas, guindastes ou similares colocados sobre domínio público, ou que se projetem sobre este - por mês ou fração e por m2 de área ocupada	3,05 €
Q3.		51.º			Outras ocupações - fora de resguardos ou tapumes, por m2 da área de domínio público ocupado e por mês ou fração	
Q3.		51.º	1		Rampas de acesso de acesso a veículos	24,46 €
Q3.		51.º	2		Rampas para peões e deficientes	6,13 €
Q3.		52.º			Suspensão temporária de trânsito (taxa fixa)	24,46 €
Q3.		52.º	1		Acresce, por dia ou por fração	12,25 €
Q3.		53.º			Remoção de ocupações indevidas do espaço público	6,13 €
Q3.		54.º			Outras ocupações de áreas de domínio público, por mês e por m2 ou fração	24,46 €
Q4.					Quadro IV - Realização de vistorias	
Q4.		55.º			Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização ou alteração da mesma.	
Q4.		55.º	1		Uma unidade de ocupação	55,06 €
Q4.		55.º	2		Por unidade de ocupação a mais	18,34 €
Q4.		56.º			Vistoria para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	85,64 €
Q4.		57.º			Vistoria para efeitos de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis	
Q4.		57.º	1		Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
Q4.		57.º	1 a)		Capacidade maior ou igual a 100m3	281,39 €
Q4.		57.º	1 b)		Capacidade maior ou igual a 50m3 e menos que 100m3	281,39 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q4.		57.º	1	c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	281,39 €
Q4.		57.º	1	d)	Capacidade menor a 10m3	281,39 €
Q4.		57.º	2		Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
Q4.		57.º	2	a)	Capacidade maior ou igual a 100m3	281,39 €
Q4.		57.º	2	b)	Capacidade maior ou igual a 50m3 e menos que 100m3	281,39 €
Q4.		57.º	2	c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	281,39 €
Q4.		57.º	2	d)	Capacidade menor a 10m3	281,39 €
Q4.		57.º	3		Vistorias periódicas ou para verificação de condições anteriormente impostas	
Q4.		57.º	3	a)	Capacidade maior ou igual a 100m3	281,39 €
Q4.		57.º	3	b)	Capacidade maior ou igual a 50m3 e menos que 100m3	281,39 €
Q4.		57.º	3	c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	281,39 €
Q4.		57.º	3	d)	Capacidade menor a 10m3	281,39 €
Q4.		58.º			Vistorias para efeitos de instalação de empreendimentos turísticos e alojamento	61,18 €
Q5.					Quadro V - Serviços Diversos	
Q5.	S1.				Secção I - Emissão de certidões	
Q5.	S1.	59.º			Destaque de parcela	24,46 €
Q5.	S1.	60.º			Localização de indústria ou outras localizações	39,40 €
Q5.	S1.	61.º			Aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal ou alteração, por fração	18,34 €
Q5.	S1.	62.º			Outras certidões ou declarações	18,34 €
Q5.	S2.				Secção II - Pedidos de averbamentos	
Q5.	S2.	63.º			Em procedimentos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	18,34 €
Q5.	S2.	64.º			Averbamento do titular do processo	18,34 €
Q5.	S2.	65.º			Averbamento do diretor de obra ou diretor de fiscalização	18,34 €
Q5.	S2.	66.º			Averbamento do industrial de construção civil	18,34 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q5.	S2.	67.º			Outros averbamentos	18,34 €
Q5.	S3.				Secção III - Outros serviços	
Q5.	S3.	70.º			Instalações de infraestruturas de radiocomunicações, por instalação	734,06 €
Q5.	S3.	71.º			Apresentação de ficha técnica de habitação, por unidade	24,46 €
Q5.	S3.	72.º			Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação, por unidade	69,73 €
Q5.	S3.	73.º			Marcação de alinhamentos e nivelamentos	85,64 €
Q5.	S3.	74.º			Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Q5.	S3.	74.º	1		Inspeções periódicas	122,34 €
Q5.	S3.	74.º	2		Reinspeções	61,18 €
Q5.	S3.	75.º			Realização de auditorias de classificação de empreendimentos turísticos	134,58 €
Q5.	S3.	76.º			Pedido de receção provisória ou definitiva de obras	85,64 €
Q5.	S3.	77.º			Pedido de hipoteca de terreno para efeitos de prestação de caução	85,64 €
Q5.	S3.	78.º			Pedido de redução de caução	18,34 €
Q5.	S3.	79.º			Pedido de prorrogação do prazo	18,34 €
Q5.	S3.	80.º			Entrega de elementos relativos às instalações da classe B2	18,34 €
Q6.					Quadro VI - Licenciamento de exploração de massas minerais - pedreiras	
Q6.		81.º			Parecer de localização	134,58 €
Q6.		82.º			Pedido de atribuição de licença de exploração	391,49 €
Q6.		83.º			Pedidos de vistoria	
Q6.		83.º	1		Vistoria trienal	199,14 €
Q6.		83.º	2		Vistoria de verificação de condições	263,04 €
Q6.		84.º			Pedido de licença por fusão de pedreiras	201,86 €
Q6.		85.º			Pedido de transmissão da licença	134,58 €
Q6.		86.º			Revisão do plano da pedreira	195,75 €
Q6.		87.º			Pedido de suspensão da exploração	195,75 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q6.		88.º			Processo de desvinculação de caução	263,04 €
Q7.					Quadro VII - Outros licenciamentos	
Q7.	S1.				Secção I - Sistema de Indústria Responsável (SIR) - Estabelecimentos Tipo 3	
Q7.	S1.	89.º			Receção de mera comunicação prévia submetida on-line via BdE	52,61 €
Q7.	S1.	90.º			Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias	52,61 €
Q7.	S1.	91.º			Receção de mera comunicação prévia entregue no canal presencial (acesso mediado) e submetida on-line via BdE	61,18 €
Q7.	S1.	92.º			Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal não transformada ou da atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia de exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis	281,39 €
Q7.	S1.	93.º			Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento das condicionantes legais, cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação de alterações ao estabelecimento industrial	281,39 €
Q7.	S1.	94.º			Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial	52,61 €
Q7.	S1.	95.º			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos Industrial	61,18 €
Q7.	S1.	96.º			Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do est. Industrial	281,39 €
Q7.	S1.	97.º			Outras vistorias previstas na legislação aplicável	281,39 €
Q7.	S2.				Secção II - Licenciamento "zero"	
Q7.	S2.	98.º			Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril	61,18 €
Q7.	S2.	99.º			Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril, quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	61,18 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q7.	S2.	100.º			Apreciação dos processos submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril	61,18 €
		CAPÍTULO II			TAXAS NÃO INCLUIDAS NAS TAXAS DE URBANISMO	
Q8.					QUADRO VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS	
Q8.		101.º			Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada	7,94 €
Q8.		102.º			Averbamentos e autenticações não especialmente previstos nesta tabela - cada	7,94 €
Q8.		103.º			Certidões, por cada lauda ou fração:	
Q8.		103.º	1		De teor:	12,25 €
Q8.		103.º	2		De narrativa:	24,46 €
Q8.		104.º			Registo de Cidadão da União Europeia, criado por força do disposto na Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro e Portaria n.º 1334-D/2012 de 31 de dezembro de 2010.	
Q8.		104.º	1		Pela emissão de cada certificado de registo	
Q8.		104.º	2		Em caso de extravio, roubo ou deterioração (2ª via)	
Q8.		104.º	3		Emissão de certificado a menores de 6 anos	
Q8.		105.º			Fotocópias/impressões de programas de concursos, cadernos de encargos, bem como respetivos anexos, de empreitadas ou fornecimentos de bens ou serviços:	
Q8.		105.º	1		Fotocópias formato A4 - por cada lauda a preto e branco	0,86 €
Q8.		105.º	2		Fotocópias formato A3 - por cada lauda a preto e branco	1,22 €
Q8.		105.º	3		Fotocópias em papel normal - por cada m2 ou fração a preto e branco	6,13 €
Q8.		105.º	4		Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco	3,66 €
Q8.		105.º	5		Em suporte magnético (CD/DVD)	18,34 €
Q8.		106.º			Fotocópias/impressões autenticadas dos documentos arquivados:	
Q8.		106.º	1		Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco	3,05 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q8.		106.º	2		Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco, além da primeira	1,83 €
Q8.		106.º	3		Por cada lauda, em formato A3, a preto e branco	4,28 €
Q8.		106.º	4		Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco	3,65 €
Q8.		106.º	5		Formato superior a A3 - Por cada m2 ou fração	1,83 €
Q8.		107.º			Fotocópias/impressões não autenticadas:	
Q8.		107.º	1		Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco	0,11 €
Q8.		107.º	2		Por cada lauda, em formato A3, a preto e branco	0,25 €
Q8.		107.º	3		Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco	3,05 €
Q8.		107.º	4		Formato superior a A3 - por cada dm2 ou fração	1,22 €
Q8.		108.º			Fotocópias/impressões, não autenticadas, de cada postura, regulamento, ou normas equivalentes - por folha	0,86 €
Q8.		109.º			Fornecimento de plantas topográficas e outras:	
Q8.		109.º	1		Formato A4 - cada folha	6,72 €
Q8.		109.º	2		Formato A3 - cada folha	7,94 €
Q8.		109.º	3		Formato superior a A3 - por cada m2 ou fração	1,83 €
Q8.		109.º	4		Em suporte digital, acresce o valor correspondente ao formato em papel	1,83 €
Q8.		110.º			Fornecimento de 2ª vias não previstas nesta tabela - cada	7,35 €
Q8.		111.º			Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada - cada	7,35 €
Q8.		112.º			Fornecimento de documentos em suporte magnético (CD/DVD) gravados em formatos previstos na lei.	18,34 €
Q8.		113.º			Emprego de substâncias explosivas - cada requisição	2,61 €
Q8.		114.º			Contratos de empreitada ou fornecimento de bens e serviços, quando titulados por documento autêntico oficial e não seja obrigatória, por lei ou deliberação, a celebração de escritura pública:	
Q8.		114.º	1		Não sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas	122,34 €
Q8.		114.º	2		Adicional não sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas	73,40 €
Q8.		114.º	3		Sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas	146,81 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q8.		114.º	4		Adicional sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas	183,42 €
Q8.		115.º			Requerimentos de interesse particular (registo, apreciação, informação e resposta), quando não deem lugar ao pagamento de licença ou taxa específica - cada	26,48 €
Q8.		116.º			Emissão de pareceres	22,00 €
Q8.		117.º			Buscas por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto da busca.	4,90 €
Q8.		118.º			Mera comunicação prévia para publicidade, ocupação de espaço público ou comunicação/alteração do horário de funcionamento de estabelecimento (por pedido).	18,34 €
Q8.		119.º			Comunicação prévia com prazo para publicidade ou ocupação de espaço público (por pedido)	50,16 €
Q8.		120.º			Comunicação prévia com prazo para exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário (por pedido)	50,16 €
Q8.		121.º			Atendimento mediado no âmbito do Licenciamento Zero - por inserção	14,68 €
Q8.		122.º			Notificação no âmbito do Licenciamento Zero	3,66 €
Q9.					QUADRO IX - PUBLICIDADE	
Q9.	S1				Secção I - Licenciamento de tabuletas, painéis, bandeiras, toldos, alpendres, cartazes, chapas, placas, letras soltas e símbolos:	
Q9.	S1	123.º			Tabuletas, painéis e bandeiras:	
Q9.	S1	123.º	1		Publicidade estática:	
Q9.	S1	123.º	1 a)		Por m2 ou fração e por ano, e por face	61,18 €
Q9.	S1	123.º	1 b)		Por m2 ou fração e por mês ou fração, e por face	13,47 €
Q9.	S1	123.º	2		Publicidade rotativa, por m2 ou fração e por ano, e por face	228,78 €
Q9.	S1	124.º			Toldos e alpendres:	
Q9.	S1	124.º	1		Por m2 ou fração e por ano	19,57 €
Q9.	S1	124.º	2		Por m2 ou fração e por mês ou fração	4,90 €
Q9.	S1	125.º			Cartazes:	
Q9.	S1	125.º	1		Cartazes soltos:	

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q9.	S1	125.º	1	a)	Por m2 ou fração de cada cartaz e por semana ou fração	0,86 €
Q9.	S1	125.º	1	b)	Por m2 ou fração de cada cartaz e por mês	1,83 €
Q9.	S1	125.º	2		Cartazes de papel ou tela com publicidade através de projeção de imagens, em locais expressamente permitidos para esse efeito - por m2 ou fração e por ano	232,45 €
Q9.	S1	126.º			Chapas e placas:	
Q9.	S1	126.º	1		Por m2 ou fração e por ano	48,93 €
Q9.	S1	126.º	2		Por m2 ou fração e por mês ou fração	6,13 €
Q9.	S1	127.º			Mupis, colunas, abrigos e semelhantes - por m2 de publicidade e por ano	85,64 €
Q9.	S1	128.º			Anúncios ou reclamos luminosos e/ou eletrónicos:	
Q9.	S1	128.º	1		Por m2 ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:	26,91 €
Q9.	S1	128.º	2		Por m2 ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por mês ou fração.	7,35 €
Q9.	S2				Secção II - Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestre ou aéreos:	
Q9.	S2	129.º			Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade:	
Q9.	S2	129.º	1		Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos:	
Q9.	S2	129.º	1	a)	Por ano	768,31 €
Q9.	S2	129.º	1	b)	Por mês ou fração	146,81 €
Q9.	S2	129.º	2		Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos	
Q9.	S2	129.º	2	a)	Por ano	1.345,75 €
Q9.	S2	129.º	2	b)	Por mês ou fração	159,04 €
Q9.	S2	130.º			Outros meios de locomoção terrestre:	
Q9.	S2	130.º	1		Por ano	226,33 €
Q9.	S2	130.º	2		Por mês ou fração	48,93 €
Q9.	S2	131.º			Meios aéreos:	
Q9.	S2	131.º	1		Por semana ou fração	159,04 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q9.	S2	131.º	2		Por mês	587,24 €
Q9.	S3				Secção III - Publicidade sonora e audiovisual e outros	
Q9.	S3	132.º			Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo:	
Q9.	S3	132.º	1		Por cada local de Emissão e Por semana ou fração	67,28 €
Q9.	S3	132.º	2		Por cada local de emissão e por mês	107,67 €
Q9.	S3	133.º			Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques - Por dia ou fração	159,04 €
Q9.	S3	134.º			Balões suspensos por aeróstato	
Q9.	S3	134.º	1		Por semana ou fração	214,09 €
Q9.	S3	134.º	2		Por mês	770,74 €
Q9.	S3	135.º			Filmagens e sessões fotográficas para fins comerciais realizadas em equipamentos e edifícios municipais, por dia	79,52 €
Q9.	S3	136.º			Distribuição de panfletos, por dia	13,22 €
Q9.	S3	137.º			Outros suportes publicitários:	
Q9.	S3	137.º	1		Quando suporte publicitário mensurável em superfície:	
Q9.	S3	137.º	1 a)		Por m² ou fração e por semana ou fração	4,28 €
Q9.	S3	137.º	1 b)		Por m² ou fração e por mês	11,01 €
Q9.	S3	137.º	1 c)		Por m² ou fração e por ano	44,65 €
Q9.	S3	137.º	2		Quando suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares:	
Q9.	S3	137.º	2 a)		Por metro linear ou fração e por semana ou fração	3,05 €
Q9.	S3	137.º	2 b)		Por metro linear ou fração e por mês	6,72 €
Q9.	S3	137.º	2 c)		Por metro linear ou fração e por ano	40,37 €
Q9.	S3	137.º	3		Quando suportes publicitários não forem mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:	
Q9.	S3	137.º	3 a)		Por semana ou fração	3,66 €
Q9.	S3	137.º	3 b)		Por mês	8,57 €
Q9.	S3	137.º	3 c)		Por ano	47,71 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q10.					QUADRO X - ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	
Q10.		138.º			Concessão de licença de recinto:	
Q10.		138.º	1		Recinto itinerante ou improvisado:	
Q10.		138.º	1	a)	No primeiro dia	48,93 €
Q10.		138.º	1	b)	Por cada dia além do primeiro	7,94 €
Q10.		138.º	1	c)	Por mês ou fração	77,07 €
Q10.		138.º	1	d)	Por ano	389,05 €
Q10.		138.º	2		Recintos acidentais para espetáculos de natureza artística:	
Q10.		138.º	2	a)	No primeiro dia	24,46 €
Q10.		138.º	2	b)	Por cada dia, além do primeiro	4,90 €
Q10.		138.º	3		Recintos fixos de diversão pública	67,28 €
Q10.		138.º	4		Averbamentos, renovação e segundas vias das anteriores licenças	48,93 €
Q10.		139.º			Vistorias para licenciamento de recintos:	
Q10.		139.º	1		Itinerantes ou improvisados, por cada perito	24,46 €
Q10.		139.º	2		Recintos acidentais para espetáculos de natureza artística, por cada perito	24,46 €
Q10.		140.º			Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
Q10.		140.º	1		Licenciamento de provas desportivas - cada	24,46 €
Q10.		140.º	2		Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos e por dia	18,34 €
Q11.					QUADRO XI - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO	
Q11.	S1				Secção I - Ocupação de espaço aéreo da via pública	
Q11.	S1	141.º			Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano	
Q11.	S1	141.º	1		Até 1 metro de avanço.	7,35 €
Q11.	S1	141.º	2		Mais de 1 metro de avanço, por cada metro de avanço ou fração e por ano:	8,57 €
Q11.	S1	142.º			Toldos - por metro linear de frente ou fração e por ano:	

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q11.	S1	142.º	1		Até 1 m de avanço	7,35 €
Q11.	S1	142.º	2		Mais de 1 metro de avanço, por cada metro de avanço ou fração e por ano:	8,57 €
Q11.	S1	143.º			Sanefa de toldo ou alpendre - por m2 ou fração e por ano	2,44 €
Q11.	S1	144.º			Fita anunciadora - por m2 e por mês	4,28 €
Q11.	S1	145.º			Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por ano	13,47 €
Q11.	S1	146.º			Antenas de telecomunicações - por unidade e por ano	195,75 €
Q11.	S1	147.º			Guindastes e semelhantes - por hora	67,28 €
Q11.	S2				Secção II - Construções ou instalações especiais no solo e subsolo	
Q11.	S2	148.º			Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos, ou celebrações ou para exercício do comércio e indústria - por m2 ou fração:	
Q11.	S2	148.º	1		Por dia	2,44 €
Q11.	S2	148.º	2		Por mês	18,34 €
Q11.	S2	149.º			Pavilhões, quiosques ou quaisquer outras construções não incluídas nos números anteriores - por m2 ou fração e por ano	75,85 €
Q11.	S2	150.º			Ocupação da via pública por áreas destinadas à venda ambulante com ou sem viatura ou atrelado - por m2 ou fração e por ano	67,28 €
Q11.	S2	151.º			Ocupação da via pública por bancas - por m2 ou fração e por mês	4,90 €
Q11.	S3				Secção III - Ocupações diversas	
Q11.	S3	152.º			Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública - por metro linear ou fração e por mês	6,13 €
Q11.	S3	153.º			Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por m2 ou fração e por ano	159,04 €
Q11.	S3	154.º			Mesas, cadeiras e guarda-sóis com e sem estrado - por m2 ou fração e por mês	4,90 €
Q11.	S3	155.º			Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes - por m2 ou fração e por mês	4,90 €
Q11.	S3	156.º			Grelhadores - por m2 ou fração e por mês	4,90 €
Q11.	S3	157.º			Engraxadores - exercício da atividade na via pública - por mês	2,44 €
Q11.	S3	158.º			Expositores no exterior dos estabelecimentos - por m2 ou fração e por ano, de:	

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q11.	S3	158.º	1		Jornais, revistas ou livros	15,91 €
Q11.	S3	158.º	2		De outros artigos	31,81 €
Q11.	S3	159.º			Vitrines - por m2 ou fração e por ano	31,81 €
Q11.	S3	160.º			Postes e marcos - Cada:	
Q11.	S3	160.º	1		Para decorações - por dia e por unidade	1,83 €
Q11.	S3	160.º	2		Para colocação de anúncios - por mês e por unidade	6,13 €
Q11.	S3	161.º			Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclusos - por metro	3,66 €
Q11.	S3	162.º			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	2,44 €
Q11.	S3	163.º			Carrosséis e outras diversões similares - por m2 ou fração:	
Q11.	S3	163.º	1		Por dia	30,59 €
Q11.	S3	163.º	2		Por mês	67,27 €
Q11.	S3	164.º			Circos, tendas e semelhantes - por m2 ou fração:	
Q11.	S3	164.º	1		Por dia	28,18 €
Q11.	S3	164.º	2		Por mês	67,27 €
Q11.	S3	165.º			Lugares privativos de estacionamento público de veículos automóveis - por lugar e por ano	489,35 €
Q11.		166.º			Outras ocupações do domínio público - por m2 ou por fração e por mês	4,28 €
Q12.					QUADRO XII - AMBIENTE E ESPAÇOS URBANOS	
Q12.		167.º			Licenciamento de atividades ruidosas:	
Q12.		167.º	1		Emissão de licenças para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:	
Q12.		167.º	1 a)		Por dia	58,55 €
Q12.		167.º	1 b)		Por períodos superiores a 30 dias	1.756,27 €
Q12.		168.º			Uso de fogo	
Q12.		168.º	1		Licença de fogueiras/ fogueiras tradicionais (Natal e Santos Populares)	67,28 €
Q12.		168.º	2		Queima de sobranes de exploração	14,68 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q12.		168.º	3		Queima de sobrantes de exploração decorrentes de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório	146,81 €
Q12.		168.º	4		Queimadas	
Q12.		168.º	4	a)	Até um hectare	183,51 €
Q12.		168.º	4	b)	Por cada hectare ou fração adicional	55,12 €
Q12.		168.º	5		Lançamento de fogo de artifício – taxa única	55,12 €
Q13.					QUADRO XIII - AFERIÇÃO E CONFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO	
Q13.		169.º			As taxas devidas pela verificação periódica de instrumentos de medição serão as que a lei fixar	
Q14.					QUADRO XIV - TRÂNSITO	
Q14.		170.º			As taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos estacionados abusivamente na via pública são as constantes da legislação em vigor.	
Q14.		171.º			Estacionamento em zonas de duração limitada	
Q14.		171.º	1		Por cada hora	0,62 €
Q14.		171.º	2		Por duas horas (período máximo)	1,23€
Q15.					QUADRO XVI - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	
Q15.		172.º			Utilização dos espaços desportivos do pavilhão da Escola EB 2/3 S. Romão do Coronado	
Q15.		172.º	1		Nave desportiva (1h/semana)	
Q15.		172.º	1	a)	Sem utilização de iluminação artificial	22,15 €
Q15.		172.º	1	b)	Com utilização de iluminação artificial	23,42 €
Q15.		172.º	2		Ginásio (1h/semana)	
Q15.		172.º	2	a)	Com utilização de iluminação artificial	11,70 €
Q15.		172.º	2	b)	Sem utilização de iluminação artificial	10,39 €
Q16.					QUADRO XVI - UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANIL MUNICIPAL	
Q16.		173.º			Hospedagem e alimentação por animal e por dia	
Q16.		173.º	1		Com peso não superior a 10Kg	6,13 €
Q16.		173.º	2		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	7,35 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q16.		173.º	3		Com peso igual ou superior a 30Kg	8,57 €
Q16.		174.º			Vacinação e identificação eletrónica	
Q16.		174.º	1		Serviços efetuado exclusivamente no canil e por aplicação.	
Q16.		174.º	1 a)		Aplicação de Vacinação.	6,05 €
Q16.		174.º	1 b)		Identificação eletrónica (microchip)	15,91 €
Q16.		175.º			Captura e recolha de animais	
Q16.		175.º	1		Captura de animais na via pública identificados eletronicamente - por cada	36,71 €
Q16.		175.º	2		Recolha de animais nos termos do art.º 3.º do Dec-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro - por cada animal.	48,93 €
Q16.		175.º	3		Recolha de animal doméstico a pedido de particulares por impossibilidade de guarda e tratamento, entregue no canil - por cada animal	
Q16.		175.º	3 a)		Com peso não superior a 10Kg	30,59 €
Q16.		175.º	3 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	36,71 €
Q16.		175.º	3 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	42,81 €
Q16.		175.º	4		Recolha de animal doméstico, no domicílio, a pedido de particulares por impossibilidade de guarda e tratamento - por cada animal.	
Q16.		175.º	4 a)		Com peso não superior a 10Kg	48,93 €
Q16.		175.º	4 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	55,06 €
Q16.		175.º	4 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	61,18 €
Q16.		175.º	5		Recolha de cadáveres de animais no domicílio - por cadáver	
Q16.		175.º	5 a)		Com peso não superior a 10Kg	24,46 €
Q16.		175.º	5 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	39,76 €
Q16.		175.º	5 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	55,06 €
Q16.		175.º	6		Recolha de cadáveres de animais entregues no canil - por cadáver	
Q16.		175.º	6 a)		Com peso não superior a 10Kg	12,25 €
Q16.		175.º	6 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	27,53 €
Q16.		175.º	6 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	42,81 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q16.		176.º			Ocisão de animais	
Q16.		176.º	1		Por cada animal a ocisar entregue no canil	
Q16.		176.º	1	a)	Com peso não superior a 10Kg	24,46 €
Q16.		176.º	1	b)	Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	42,81 €
Q16.		176.º	1	c)	Com peso igual ou superior a 30Kg	61,18 €
Q16.		176.º	2		Por cada animal a ocisar recolhido no domicílio	
Q16.		176.º	2	a)	Com peso não superior a 10Kg	36,71 €
Q16.		176.º	2	b)	Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	55,06 €
Q16.		176.º	2	c)	Com peso igual ou superior a 30Kg	73,40 €
Q17.					QUADRO XVII - DIVERSOS	
Q17.		177.º			Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela	281,39 €
Q17.		178.º			Depósito de suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos - por m2 ocupado ou fração e por dia	6,13 €
Q17.		179.º			Transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi:	
Q17.		179.º	1		Emissão de licença	263,04 €
Q17.		179.º	2		Segunda via	55,06 €
Q17.		179.º	3		Averbamentos	42,81 €
Q17.		179.º	4		Licença de substituição de veículo	134,58 €
Q17.		180.º			Licenciamento de atividades diversas, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro:	
Q17.		180.º	1		Guarda-noturno	8,57 €
Q17.		180.º	2		Venda ambulante de lotarias	8,57 €
Q17.		180.º	3		Realização de acampamentos ocasionais - por dia	7,35 €
Q17.		180.º	4		Arrumador de automóveis	24,46 €
Q17.		181.º			Serviços prestados pela Polícia Municipal (por hora e por agente) - número mínimo 02 agentes:	
Q17.		181.º	1		Dias úteis das 20h00 às 07h00	13,47 €
Q17.		181.º	2		Dias úteis das 07h00 às 20h00	9,79 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2026
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q17.		181.º	3		Sábados e Domingos	19,57 €
Q17.		182.º			Taxas a cobrar pelo exercício das funções da Comissão Arbitral Municipal:	
Q17.		182.º	1		Determinação do coeficiente de conservação	
Q17.		182.º	1	a)	Por cada unidade	126,00 €
Q17.		182.º	1	b)	Por cada unidade adicional à primeira pertencente ao mesmo edifício	12,25 €
Q17.		182.º	2		Definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior	
Q17.		182.º	2	a)	Por cada unidade	63,63 €
Q17.		182.º	2	b)	Por cada unidade adicional à primeira pertencente ao mesmo edifício	6,13 €
Q17.		182.º	3		Submissão de um litígio a decisão da CAM	125,64 €
Q18.					QUADRO XVIII - CASA DA CULTURA DA TROFA	
Q18.		S1			Serviços de Biblioteca e Arquivo Municipal	
Q18.		183.º			Fornecimento de fotocópias/Digitalizações em suporte eletrónico (CD Rom):	
Q18.		183.º			Por cada suporte eletrónico (CD Rom) fornecido para gravação de documentos solicitados.	3,66 €
Q18.		183.º			Por cada imagem gravada no suporte	0,60 €
Q18.		184.º			Tratamento de imagem (quando aplicável) de documentos digitalizados a fornecer - por cada imagem.	
Q18.		184.º			Quando não se destine a publicação	24,46 €
Q18.		184.º			Quando se destine a publicação	
Q18.		184.º			Para efeitos fins não lucrativos	12,25 €
Q18.		184.º			Para efeitos fins lucrativos	97,87 €
Q18.		185.º			Emissão de cartão de utente da biblioteca:	
Q18.		185.º			1ª via	
Q18.		185.º			2ª e demais vias	1,22 €